Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

MOÇÃO DE PESAR Nº 262/2025

MOÇÃO DE PESAR à família, pelo falecimento do Senhor **Luís Lopes Dias (Grilo)**, ocorrido no dia 23 de setembro de 2025.

A **Câmara Municipal de Manhuaçu**, nos termos do Regimento Interno, por iniciativa do Vereador **Jânio Garcia Mendes (Jânio do Catinga)**, após aprovação em Plenário, vem manifestar sua solidariedade e encaminhar a presente **MOÇÃO DE PESAR** à família pelo falecimento do Sr. **Luís Lopes Dias.**

É com profundo sentimento que o Poder Legislativo do Município de Manhuaçu, por meio do vereador **Jânio do Catinga**, manifesta seu voto de condolência à família do Sr. **Luís Lopes Dias.**

O Senhor **Luís Lopes Dias foi um cidadão de conduta exemplar**, reconhecido por sua integridade, humildade e pelos valores que transmitiu ao longo de sua vida. Deixa como legado o testemunho de uma trajetória pautada pelo trabalho honesto, respeito ao próximo e dedicação à família.

Sua ausência deixa uma lacuna profunda no seio de seus familiares, amigos e de todos que o conheceram e conviveram com ele. Em momentos como este, de dor e despedida, expressamos nosso apoio e solidariedade à família enlutada, rogando a Deus que conceda conforto, paz e serenidade para suportar tão irreparável perda.

"Ele enxugará dos seus olhos toda lágrima. Não haverá mais morte, nem tristeza, nem choro, nem dor" (Apc 21:4)

Manhuaçu/MG, 09 de outubro de 2025.

Respeitosamente,

Jânio Garcia Mendes
Vereador